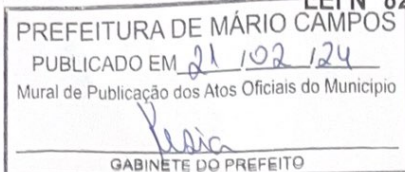




PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 820, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.



*Autoriza a extensão do programa
Bolsa Aluguel Social até 28 de
fevereiro de 2025.*

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a extensão do Programa Bolsa Aluguel Social até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais regras previstas nas Leis Municipais 537, de 23 de junho de 2015 e 725, de 3 de fevereiro de 2022, além dos Decretos Municipais 1.207/2022 e 1.218/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (21/2/2024).


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal